

EMENDA DE Nº CM-265/2009
(Ao Projeto de Resolução de nº CM-027/2009)

Emenda Modificativa

Acrescentar ao Projeto de Resolução de Nº CM-027/2009, a seguinte alteração ao Regimento Interno:

- O § 2º, o art. 220, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 220.....

§1º.....

§ 2º A ausência de autores de proposições acessórias não prejudicará a discussão da proposição principal por mais de 05 (cinco) reuniões ordinárias.

JUSTIFICATIVA

Aproveitamos a iniciativa da Mesa Diretora em alterar o Regimento Interno, visando mais dinamismo nas reuniões e inserimos esta mudança que ficou de fora da revisão, mas que a nosso ver irá melhorar os procedimentos regimentais desta casa.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2009.

Vereador Edson Sousa
Líder do PDT